



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas
2º Quadrimestre / 2017

Termo de Colaboração

Número do Termo de Colaboração: 6258/2017	Período de Execução Maio a Agosto 2017	Período de Vigência 31/03/2017 a 30/09/2017
--	--	---

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: “Arte e lazer” – Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Conforme Decreto Municipal Nº648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 200 idosos com 60 anos ou mais sendo eles da ILPI – Instituição de longa permanência para Idosos, da comunidade local, de parceria com CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, da associação de moradores da Cidade Jardim (AMOCIJA), da ILPI Vila Vicentina sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais e socioeducativas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

Ações Programadas/ metas:

Atendimento domiciliar de 200 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando oportunidades de aprendizagem, socialização, fortalecimento da autoestima.

Ações executadas:

Além das atividades para 200 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação da participação social integrando usuários do serviço com a população, promovendo eventos como festa, bingos e conduzindo os usuários à atividades externas visando a maior participação social.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade da intenção de socialização dos idosos, respeitando sempre a individualidade.

Cumprimento das metas:

MAI	%	JUN	%	JUL	%	AGO
181	90,5	200	100,0	221	110,5	228

O projeto atendeu médias de 212 idosos (106%) no período avaliado (maio a agosto de 2017).

Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no 2º quadrimestre, houve o alcance de 106% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 200 vagas, atenderam média de 212 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma plenamente satisfatória.

Irregularidades apuradas:

Não houve.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
16.393,18	0797/299-1 DEPÓSITO	23/05/2017	16.393,18
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	26/06/2017	16.393,18
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	21/07/2017	16.393,18
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH		0,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			49.179,54
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Maio a Agosto/17	42.349,63
Encargos	Maio a Agosto/17	7.552,06
Material de Consumo	Maio a Agosto/17	4.000,00
Material de Escritório	Maio a Agosto/17	800,00
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Maio a Agosto/17	8.978,80
Tarifas bancárias	Maio a Agosto/17	441,60
TOTAL DAS DESPESAS		64.122,09
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO MÊS ANTERIOR		3.454,39
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		-11.488,16

Av. Jorge Burihan, nº 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

No mês de agosto/17 ficou como restos a pagar no mês seguinte o valor R\$ 15.875,24 (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), pois houve atraso no repasse do valor mensal pela municipalidade à OSC. Assim o valor autorizado para aplicação no exercício seguinte R\$ - 11.488,16 mais o valor de R\$ 15.875,24 (restos a pagar), ficando o saldo em conta corrente no valor de R\$ 4.387,08 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Com relação as tarifas bancárias a OSC justificou que irá ressarcir a conta do termo de colaboração com recursos próprios no encerramento do exercício.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.


PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.


LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso